

DECRETO Nº 1.303, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Constitui a Comissão do processo administrativo de intervenção municipal do transporte coletivo de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições legais, e na forma que lhe autoriza o inciso XV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, combinado com o Art. 146, da Lei Complementar n. 42/2000.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão do processo administrativo de intervenção municipal do transporte coletivo de Corumbá, com a finalidade de averiguar as causas determinantes de possíveis irregularidades na prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros e apurar as eventuais responsabilidades.

Art. 2º Ficam designados como membros para comporem a Comissão Processante os seguintes servidores:

I – Silvana dos Santos Ricco Ortiz, matrícula nº 4986, na qualidade de presidente;

II – Márcio Aparecido Cavaiana da Silva, matrícula nº 1407;

III – Eduardo Anderson Pereira, matrícula nº 7679.

Art. 3º O prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da comissão é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 27 de janeiro de 2014.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 1ced1f06

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>